

ATO TRT13.SGP Nº 133/2024

João Pessoa, 03 de outubro de 2024

Institui o Processo de Gestão de Vulnerabilidades de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD nº 8452/2024,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações e da Política de Proteção de Dados Pessoais da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais que a instituição presta à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Processo de Gestão de Vulnerabilidades de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme descrição, papéis e responsabilidades definidas no Anexo I, disponível no Portal de Segurança da Informação, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Art. 2º Revoga-se o Ato TRT SGP nº 373/2019.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente